



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Araxá

Parecer nº 33/IEF/NAR ARAXÁ/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0023469/2020-53

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA	CPF/CNPJ: 33.931.486/0020-01
Endereço: Rodovia MGC 146, KM 196,5	Bairro: Zona Rural
Município: Tapira	UF: MG
Telefone: 3669-5261	E-mail: alex.batista@mosaicco.com
CEP: 38.185.000	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:
CEP:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Boa Vista e Antas	Área Total (ha): 5.529,88,13
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF:
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3168101-CAF4.488E.F703.4E80.A5EC.4FD3.75DD.B36C	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Aproveitamento de material lenhoso	5.932,1636	m ³

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Aproveitamento de material lenhoso	5.932,1636	m ³	23 K	309270	7802260

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Área já suprimida com autorização SUPRAM	

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		5.790,66	m ³
Madeira de floresta nativa		141,50	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/12/2020

Data da vistoria: 19/02/2021

Data de solicitação de informações complementares: 10/06/2021

Data do recebimento de informações complementares: 09/08/2021

Data de emissão do parecer técnico: 18/08/2021

2. OBJETIVO

Aproveitamento de material lenhoso oriundo de supressões anteriores, autorizadas em processos de licenciamento ambiental anteriores

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá mencionar o nome do imóvel relacionado à intervenção requerida, município, área total da propriedade e equivalência em módulos. Caso tenha supressão de vegetação deve constar também a cobertura vegetal do município e em qual bioma se encontra.]

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3168101-5D59.1B95.6322.90F2.1621.AD83.0F8D.8E95

- Área total: 5.528,1591

- Área de reserva legal: 793,6295 ha

- Área de preservação permanente: 196,9947 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 2.919,8478 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 793,6295 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV 2 da matrícula 65.217 do CRI de Araxá

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A Reserva Legal do imóvel é parcialmente compensada em outras matrículas e forma corredor com APPs e outras áreas nativas, não sendo constatada fragmentação.

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Aproveitamento de material lenhoso armazenado em Pátio, oriundo de explorações anteriores autorizadas pelo SUPRAM, vinculados a processo de licenciamento ambiental.

Taxa de Expediente: DAE 1401002415241, no valor de 22.478,06 pagos em 25/06/2020

Taxa florestal: DAE 2901002412381, no valor de 35.000,22 pagos em 25/06/2020 sobre um volume de 5.790,6636 m³ de lenha e 41,50 m³ de madeira

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

23114743

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Não se aplica a processos de aproveitamento de material lenhoso oriundo de intervenções já autorizadas e avaliadas pela SUPRAM em processos anteriores (PA nº 00001/1988/016/2009)

- Vulnerabilidade natural: [relatar a classificação para a área de intervenção solicitada]

- Prioridade para conservação da flora: [relatar a classificação para a área de intervenção solicitada]

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: [relatar a classificação para a área de intervenção solicitada]

- Unidade de conservação: Não se aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se aplica

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Mineração

- Atividades licenciadas: Mineração

- Classe do empreendimento: 6

- Critério locacional: Não se aplica

- Modalidade de licenciamento: L O

- Número do documento: LO N° 138/17

4.3 Vistoria realizada:

Em 19/02/2021 foi realizada visita técnica ao Local em companhia na equipe de gestão de meio ambiente da Empresa. Nesta atividade foram realizadas visitas em 02 (dois) pátios onde o material lenhoso em questão está armazenado.

Foi verificado que se trata de material lenhoso antigo, armazenado a alguns anos e que parte do mesmo já está em decomposição se fazendo urgente a sua destinação.

A propriedade se trata de um complexo de mineração de grande porte, licenciado pelo SUPRAM, não sendo possível nesta visita verificar toda a área, fato que justifica a verificação apenas dos depósitos de material lenhoso referentes ao presente processo de aproveitamento de material lenhoso.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Não se aplica

- Solo: Não se aplica

- Hidrografia: O curso d'água que drena o imóvel verte para o Ribeirão do Inferno, afluente direto do rio Araguari bacia hidrográfica federal do rio Paranaíba a UPRH PN2.

4.3.2 Características biológicas:

Não se aplica (apenas material lenhoso armazenado em Pátio)

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

A propriedade se trata de um complexo de mineração de grande porte, licenciado pelo SUPRAM, não sendo possível nesta visita verificar toda a área, fato que justifica a verificação apenas dos depósitos de material lenhoso referentes ao presente processo de aproveitamento de material lenhoso.

Quanto ao aproveitamento de material lenhoso foi constatado que o mesmo é oriundo de supressões anteriores e que realmente está armazenado em pátio aguardando destinação adequada.

A solicitação é passível de autorização sendo que não foi verificada nenhuma irregularidade durante a visita técnica.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de aproveitamento de material lenhoso em área (NÃO DEFINIDA) ha, localizada na propriedade Fazenda Boa Vista e Antas, sendo o material lenhoso (5.790,66 m³ de lenha e 141,50 m³ de madeira) proveniente de intervenções anteriores destinado a Doação.”

8. Medidas compensatórias

Não se aplica

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Não se aplica

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Giovani Marcos Leonel**

MA SP: **1105361-8**

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MA SP:

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 27/08/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33956578** e o código CRC **F9A2CC6F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0023469/2020-53

SEI nº 33956578